



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº. 042/2018

EMENTA: "INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto, instituir o Plano Diretor Municipal – PDM e estabelecer as normas, princípios básicos e objetivos gerais para sua aplicação.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado pelo Poder Executivo visa instituir no âmbito do município de Venda Nova do Imigrante o PLANO DIRETOR MUNICIPAL, em consonância com a LOM, CF, Estatuto da Cidade, Constituição Estadual-ES.

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. Ele orienta a ocupação do solo urbano, levando em consideração interesses coletivos, como a preservação da natureza e da história da cidade, e outros interesses particulares, como a opinião dos moradores do município.

O PDM é obrigatório em casos de:

- cidades com mais de vinte mil habitantes;
- cidades que integram regiões metropolitanas;
- cidades com especial interesse turístico e inseridas em alguma área de influência de grande empreendimentos de impacto ambiental.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Destaca-se que o Projeto de lei é constitucional, legal e está revestido de interesse público, especialmente no que concernem os aspectos relacionados a OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Diante do apresentado, passo o Projeto de Lei nº. 042/2018, para comissão, onde efetuaremos emendas ao referido projeto.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2019.


MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO

Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de obras e serviços públicos após analisarem o Projeto de Lei Nº. 042/2018 resolveram apresentar as emendas que seguem abaixo, a fim de contribuir com o projeto e na eficácia da Lei.

EMENDA MODIFICATIVA 01

Modifica o anexo VIII - Áreas Destinadas à guarda e estacionamento de veículos presente no Projeto de Lei nº 42/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VIII - Áreas destinadas à guarda e estacionamento de veículos

USOS	TIPOS	VAGAS
Residencial	Unifamiliar e Multifamiliar	1 vaga até 100m ²
		2 vagas acima de 100 m ²

EMENDA MODIFICATIVA 02

Altera o §1º do inciso IV do Art. 86 do projeto de lei nº 42/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 (...)

IV (...)

§1º Não poderão ser implantados parcelamentos em áreas em declividade superior a 80%.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

EMENDA MODIFICATIVA 03

Modifica o anexo IX – Incremento de Índices Urbanísticos para parcelamento em Função da Declividade no Projeto de Lei nº 42/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IX - INCREMENTO DE INDICES URBANÍSTICOS PARA PARCELAMENTO EM FUNÇÃO DA DECLIVIDADE

Índices urbanísticos	Incremento de Declividade		
	30% a 45%	45% a 60%	60% a 80%
Área mínima (m ²)	1,5	2,0	2,5
Testada mínima	1,5	2,0	2,5

EMENDA MODIFICATIVA 04

Altera o Art. 114 do projeto de lei nº 42/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.114 As divisas dos condomínios horizontais fechados constituídas por logradouros poderão ser cercadas por grades, de acordo com sugestão constante do Anexo XIII – Muro de Divisa Frontal dos Condomínios Horizontais, desta Lei.

EMENDA MODIFICATIVA 05

Modifica o anexo X – Hierarquização do Sistema Viário, na Seção Transversal Tipo, no Projeto de Lei nº 42/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X – Hierarquização do Sistema Viário

I – VIAS ARTERIAIS EXISTENTES		
NOME DA VIA	TRECHO	SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
-	-	-
-	-	-





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

-	-	-
Av. Beira paralela ao córrego Santo Antonio	Toda a extensão	S6
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
Rodovia dos Produtores	Toda a extensão	S6
-	-	-
Rodovia Giovanne Andreon	Toda a extensão	S6
-	-	-
-	-	-
-	-	-
II- VIAS ARTERIAIS PROJETADAS		
Projetada 1 – Av. Beira Rio Oeste	Início no Bairro Vicente Zandonadi x São João de Viçosa – Lado direito do Rio	S6
Projetada 2 – Av. Beira Rio Lavrinhas	Toda Estensão	S6
Projetada 3 – Av. Beira Rio Tapera	Início Bairro Minete x Estrada da Tapera – lado direito do Rio	S6
Projetada 4 – Av. Beira Rio Providência	Início na Rodovia Pedro x Estrada da Providência – lado direito do Rio, tendo seu percurso estendido lado esquerdo do rio até a ponte no Bairro Santo Antonio da Serra	S6





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

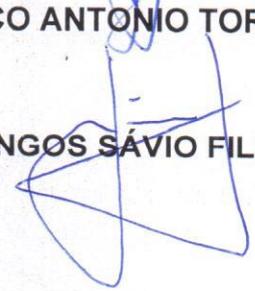
Projetada 11 – Av. Beira Rio Tapera Sossai	Ligação da Av. Principal, descendo pela beira Rio até encontrar a Av. Tapera	S6
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Apresentadas as considerações, o voto é pela APROVAÇÃO da matéria na forma EMENDADA.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2019.


TIAGO ALTOÉ - Presidente


MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO - Relator


DOMINGOS SÁVIO FILETE – Secretário

